



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 - CEP 12180-000 Telefone: (12) - 3677-9700 - CNPJ: 45.686.227/0001-70

LEI Nº 726 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 282, de 08 de junho de 2006 e Lei Municipal nº 592, de 03 de junho de 2014 e dá outras providências."

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO, Prefeita Municipal de Natividade da Serra, Comarca de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Os equipamentos integrantes do patrimônio da Câmara Municipal, declarados pelo respectivo Presidente como inservíveis ou em desuso, deverão ser encaminhados à Prefeitura Municipal para que se proceda a conservação, guarda ou alienação e doação dos mesmos bens nos termos da Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

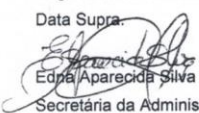
Art. 3º - Revogam-se expressamente as Leis Municipais de n.º 282/2006 e 592/2014.

Natividade da Serra, 06 de março de 2018.


Maria Lourdes de Oliveira Carvalho
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por editais,

Data Supra.


Edra Aparecida Silva

Secretária da Administração